

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 02/02/2021  
ATA N.º 03/2021**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 2/2021 de 19 de janeiro de 2021 (Ata da Reunião Pública)	Por unanimidade.-----
1	Coronavírus - Covid – 19 / Recuperação das Medidas de Apoio aos Municípios e Entidades que constituem o suporte da Economia Local	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à adoção de medidas de apoio aos municípios e às entidades que constituem o suporte da economia local do Concelho de Cantanhede, no primeiro semestre de 2021 e no âmbito do combate à Covid 19. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento da presente proposta à Assembleia Municipal de Cantanhede, nos termos da Lei e conforme preconizado na mencionada proposta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Terça-Feira de Carnaval 2021 / Tolerância de Ponto aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede	Depois de alguma discussão e troca de ideias sobre o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: 1 – Aguardar por desenvolvimentos à situação epidemiológica no concelho e no país, bem como as determinações que irão ser tomadas sobre esta matéria pelo Governo, para uma tomada de posição oficial e avalisada sobre este assunto, a qual será determinada pela Senhora Presidente, no âmbito das suas competências próprias e dado conhecimento ao Executivo Municipal; 2 – Sem prejuízo da posição anteriormente indicada, alterar, desde já, para o dia 17 de fevereiro, pelas 14,30 h, a reunião pública da Câmara Municipal agendada para o dia 16 de fevereiro.-----
3	Realização de Assembleia de Freguesia / Isenção do pagamento de taxas / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, por unanimidade, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção das taxas solicitado pela União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, no valor de 38,72 €, devidas pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização da Assembleia daquela União de Freguesias, ocorrida no dia 22/12/2020, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

4	Relatório anual / Contratos Interadministrativos Ano 2020	A Câmara tomou conhecimento do relatório discriminativo da relação de todos os gastos realizados no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias do Concelho no ano de 2020 e, por unanimidade, deliberou dar conhecimento do referido relatório à Assembleia Municipal, dando assim cumprimento ao estipulado no n.º 2 da cláusula 14.ª dos referidos contratos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Doação de Bens de Proteção Individual no âmbito da Pandemia Covid 19 - Ano de 2020 / Ratificação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar os atos praticados pela Senhora Presidente da Câmara, relativos à doação de material, no ano de 2020, nomeadamente, equipamentos de proteção individual para combater os efeitos da Covid-19, às Associações do Concelho, indicadas na informação do Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém configurando aquele apoio como um subsídio em géneros àquelas instituições; 2) Aceitar e agradecer às seguintes Empresas: - Hovione FarmaCiencia SA a doação de 500 litros de solução desinfetante de base alcoólica, no valor de total de 1.147,50 €; - Ventiplast - Moldagem de Plásticos, Lda, a doação de 100 Viseiras de proteção em policarbonato, no valor total de 385,59 €; - Fapil - Indústria, SA a doação de 125 fatos de proteção descartáveis tamanho L e 90 fardas descartáveis de proteção tamanho L, no valor total de 1.698,75€; - Efapel – Empresa Fabril de Produtos Elétricos, SA, a doação de 800 unidades Viseiras de proteção em pvc, no valor total de 1.760,00 € (por intermédio da CIM RC-Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra); - Oli – Sistemas Sanitários, SA a doação de 200 unidades de viseiras de proteção em PVC, no valor total de 440,00 €, no âmbito da pandemia Covid-19. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Comparticipação Financeira do Município no material COVID-19 (6.º Fornecimento) / Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação do Município de Cantanhede, no valor de 2.102,95 € (dois mil cento e dois euros e noventa e cinco cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito do 6.º fornecimento de material para fazer face à pandemia COVID-19, num processo promovido por aquela Comunidade Intermunicipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7	Atribuição de subsídio em géneros ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, referente aos Serviços Paisagísticos no Pavilhão Multiusos de S. Caetano	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio em géneros ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, Cantanhede, no montante de 3.985,20 €, correspondente à realização de obras de beneficiação no Pavilhão Multiusos de S. Caetano, pertença daquela entidade, nomeadamente, para a preparação e execução de piso cimentado para assentamento e aplicação da relva, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Pedido de isenção do pagamento de taxas ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede no âmbito do Processo de Obras 01/391/2020. Requerente: Taipina Export, S.A., detida maioritariamente (100%) pela empresa Fruti-Taipina Ld.ª / Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas apresentado pela empresa Taipina Export S.A., respeitante ao licenciamento para a construção de um armazém e muros de vedação, nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 9.º do RMTEU em vigor, face ao investimento económico que representa para o Município de Cantanhede, acrescido dos postos de trabalho que detém atualmente e ainda aqueles que se propõe criar com a realização da obra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / Maria de Fátima Monteiro da Cruz e Outros	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica e Divisão Financeira, deliberou adquirir 3/5 do prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10786, proveniente do artigo rústico n.º 8311, da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1348, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 10.491,00€ (dez mil quatrocentos e noventa e um euros), sendo o pagamento efetuado na proporção de 1/5 para cada um: 1- Ao Sr. Fernando de Jesus Gomes do Chão, viúvo, o valor de 3.497,00€ (três mil quatrocentos e noventa e sete euros); 2 - À Sr.ª Maria de Fátima Monteiro da Cruz, divorciada, o valor de 3.497,00€ (três mil quatrocentos e noventa e sete euros); 3 - Aos herdeiros de Felisbela da Cruz Pessoa Monteiro, o valor de 3.497,00€ (três mil quatrocentos e noventa e sete euros), dividido pelos cinco herdeiros, correspondendo, ao viúvo Sr. Fernando de Jesus Gomes do Chão, o valor de 2.185,60 € (dois mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) e a cada um dos filhos, Sr. Mário Monteiro Gomes, Sr. João Pedro Monteiro Gomes, Sr.ª Gracinda Monteiro Gomes do Chão Oliveira, Sr. Arlindo Monteiro Gomes e Sr.ª Maria Celeste Monteiro Gomes Catarino, o valor de 262,28€ / cada (duzentos e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos / cada). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

10	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / João da Silva	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica e Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Sr. João da Silva e esposa, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 2161m <sup>2</sup> , inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo 10.768, proveniente do artigo rústico n.º 8290, da Freguesia de Cantanhede (extinta) e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6.358, da Freguesia de Cantanhede, na qual se encontra registado o ónus de servidão administrativa a favor da SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, SA, pela AP. 592 de 2009/02/18, pelo valor global de 10.805,00€ (dez mil oitocentos e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Venda do Lote n.º 65 na Zona Industrial de Cantanhede / Lídia Maria da Silva Delgado	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica, deliberou aprovar a venda do lote n.º 65 da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1.650 m <sup>2</sup> , inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 3876 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º. 8143, da Freguesia de Cantanhede, pelo preço de 7.00€/m <sup>2</sup> o que perfaz o valor de 11.550,00 € (onze mil quinhentos e cinquenta euros), à Sr.ª Lídia Maria da Silva Delgado de acordo com as condições estipuladas no Regulamento Municipal de venda de lotes na Zona Industrial de Cantanhede, que são os seguintes: a) O pagamento do preço da alienação será efetuado na data da outorga da escritura de compra e venda, ou na realização do contrato promessa de compra e venda; b) A escritura de compra e venda, ou a realização do contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; c) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; d) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50% do valor total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço

		<p>que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; e) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará à Câmara Municipal, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52€ até à efetiva entrega do prédio; f) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; g) Esta Câmara Municipal goza do direito de preferência, com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência, dos lotes com as construções neles existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
12	<p>Alteração da Propriedade Horizontal aprovada em Reunião de Câmara de 19/02/2002 – Fração B / Largo Dom João Crisóstomo Arcebispo Primaz, n.º 27 – Cidade de Cantanhede / Practical Approach, Ld.<sup>a</sup></p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio sito no Largo Dom João Crisóstomo Arcebispo Primaz, n.º 27 na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, no que respeita à Fração B, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 87/19850430, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3838, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, aprovada na reunião de 19/02/2002, nos termos requeridos e de acordo com o preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
13	<p>7.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/2002 – Parque Tecnológico de Cantanhede</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o 7.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 09/2002, sito no Parque Tecnológico de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
14	<p>Reabilitação do Mercado Municipal, por Empreitada: Execução de Cobertura, Beneficiação da Fachada, Acessibilidades e Instalações Sanitárias / Prorrogação de Prazo / da Firma Jorge Mf Gaudêncio Construção Civil, LD.<sup>a</sup></p>	<p>A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar a prorrogação de prazo, até ao dia 28/02/2021, para efeitos de fecho administrativo da obra “Reabilitação do Mercado Municipal, por empreitada: Execução de abertura, Beneficiação da fachada, acessibilidades e instalações sanitárias”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

## Departamento Administrativo e Financeiro

15	Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação e o Município de Cantanhede para elaboração do Projeto de Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria – Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Técnica a celebrar entre o Estado Português, através do Ministério da Educação e o Município de Cantanhede, cujo objetivo define as condições de transferência para o Município de Competências para a elaboração dos projetos para a requalificação e modernização da Escola Secundária Lima-de-Faria, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----
16	Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação e o Município de Cantanhede para elaboração do Projeto de Requalificação e Modernização Escola EB 2,3, Marquês de Marialva – Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Técnica a celebrar entre o Estado Português, através do Ministério da Educação e o Município de Cantanhede, cujo objetivo define as condições de transferência para o Município de Competências para a elaboração dos projetos para a requalificação e modernização da Escola Básica Marquês de Marialva, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----
17	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 2 a 16 de Fevereiro de 2021	A Câmara tomou conhecimento.-----